



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.109, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 608.113,64.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.587, de 06 de abril de 2016 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 608.113,64 (seiscentos e oito mil, cento e treze reais e sessenta e quatro centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO: 15.451.15011-151 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS
CONTA/ELEMENTO: 1610 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
F. RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 116.413,64 (recurso por superávit financeiro)
CONTA/ELEMENTO: 1613 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
F. RECURSO: 857 – CR 821538/15 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 245.850,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 1614 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
F. RECURSO: 858 – CR 819552/15 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 245.850,00 (recurso por excesso de arrecadação)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 608.113,64

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Excesso Arrecadação Fonte 857 – Receita 2471.05.02.00.00	R\$	245.850,00
Excesso Arrecadação Fonte 858 – Receita 2471.05.03.00.00	R\$	245.850,00
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 000	R\$	116.413,64



Município de Capanema - PR

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Capanema, 06 de abril de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal